

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 13 (treze) de Junho de 2018, às 14:00 (quatorze horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva e a Sra. Geinimara França Landim membros da comissão de licitações, e ainda presente os licitantes: PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI –EPP, inscrito no CNPJ: 12.837.426/0001-83, representada por ANTONIO GUIMARAES LIMA FILHO, inscrito no CPF: 135.666.953-00 – Titular e a empresa TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 26.780.313/0001-01, representada por Diliano Alves de Sousa, Portador do CPF: 022.813.693-82 . Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº **09.01/2018-TP**, cujo objeto é a Execução de serviços necessários á Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva – CR MESPORTE OP 9004706-00, conforme projeto em anexo, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.01/2018-TP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “Habilitação, Propostas de Preços” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise minuciosa da documentação dos licitantes o presidente declarou as mesmas habilitadas. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a”. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes nº **02 Proposta de Preços**, que foi analisado pela Comissão, e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 259.407,69 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou aos participantes se iriam interpor recurso estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ICÓ
CIDADE FELIZ

recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata.

Icó, CE 13 de Julho de 2018.

| ORDEM | COMISSÃO | ASSINATURA |
|------------|---------------------------------|------------|
| Presidente | Claudio Ferreira dos Santos | |
| Membro | Pedro Euzébio Borges Lima Silva | |
| Membro | Geinimara França Landim | |

| ORDEM | EMPRESA | REPRESENTANTE |
|-------|--|---------------|
| 1. | PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI -EPP CNPJ: 12.837.426/0001-83 | |
| 2. | TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS Diliano Alves de Sousa - Titular | |